



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**REIND SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ 05.336.316/0001-72**



**PERÍODO DA AÇÃO:** 18/03/2019 a 29/03/2019

**LOCAL:** Canaã dos Carajás/PA

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:** 06°31'54.8" S 049°50'23.2" O

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Manutenção e reparação de tanques e reservatórios

**CNAE PRINCIPAL:** 3311-2/00

**SISACTE N°:**

**OPERAÇÃO N°:** 021/2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

<b>A)</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>3</b>
<b>B)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO</b>	<b>4</b>
<b>C)</b>	<b>DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>D)</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR</b>	<b>6</b>
<b>E)</b>	<b>RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>6</b>
<b>F)</b>	<b>AÇÃO FISCAL</b>	<b>7</b>
<b>G)</b>	<b>DOS VÍNCULOS DE EMPREGO</b>	<b>7</b>
<b>H)</b>	<b>IRREGULARIDADES CONSTATADAS</b>	<b>7</b>
<b>I)</b>	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM</b>	<b>8</b>
<b>J)</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>8</b>
<b>K)</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>9</b>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**A - DA EQUIPE**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

- [REDACTED] Procurador do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho - PRT  
12ª Região – Florianópolis - SC

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

- [REDACTED] Defensor Público Federal – DPU/Vitória/ES

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

- [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## B - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

**Empregadora:** Reind Serviços de Manutenção Industrial Ltda.

**CNPJ** – 05.336.316/0001-72

**CNAE:** 3311-2/00 – Manutenção e reparação de tanques e reservatórios

**Endereço do local objeto da ação fiscal:** VS 25 – Rua José Pereira Costa s/nº, Quadra 253, Bairro Alvorada - Canaã dos Carajás/PA CEP: 68.537-000

**Endereço para correspondência:** [REDAZIDO]

## C - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

<b>Empregados encontrados</b>	<b>40</b>
<b>Empregados alcançados</b>	<b>93</b>
<b>Empregados sem registro</b>	<b>00</b>
<b>Registrados durante ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Resgatados – total</b>	<b>00</b>
<b>Mulheres registradas durante a ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>
<b>Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros</b>	<b>00</b>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

<b>Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros resgatados</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado</b>	<b>00</b>
<b>Valor bruto das rescisões</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor líquido recebido das verbas rescisórias</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor dano moral individual</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor dano moral coletivo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Nº de autos de infração lavrados</b>	<b>02</b>
<b>Termos de apreensão de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de devolução de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de interdição lavrados</b>	<b>00</b>
<b>Termos de suspensão de interdição</b>	<b>00</b>
<b>Prisões efetuadas</b>	<b>00</b>
<b>CTPS emitidas</b>	<b>00</b>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## **D - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**

O local fiscalizado se trata de uma extensão do estabelecimento constituído de oficina para montagem e manutenção de equipamentos, setor administrativo e também de alojamentos para parte de seus trabalhadores e fica localizada na Rua José Pereira Costa s/n, Quadra 253, Bairro Alvorada, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás/PA nas coordenadas geográficas 06° 35'36.5"S 051° 25'42.3"O. A atividade econômica desenvolvida pela empregadora é a de manutenção e reparação de tanques e reservatórios – CNAE 3311-2/00 – sendo que contava no local fiscalizado, na data da inspeção, com 40 (quarenta) empregados nas funções de mecânico, montador, soldador, lixador, encanador industrial, eletricitista, auxiliar de eletricitista, caldeireiro, técnico de segurança, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais.

## **E - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

	<b>Nº do AI</b>	<b>Ementa</b>	<b>Capitulação</b>	<b>Descrição Ementa</b>
1	21.814.974-3	000036-1	Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
2	21.814.981-6	124227-0	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 24.5.21 da NR-24, com redação da Portaria nº 3.214/1978.	Deixar de dotar os alojamentos de armários individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões inferiores às previstas na NR-24.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## **F - DA AÇÃO FISCAL**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na empresa Reind Serviços de Manutenção Industrial Ltda. no município de Canaã dos Carajás/PA, sobre a qual havia uma denúncia de trabalho em condições análogas às de escravo.

Após a inspeção física, entrevista com trabalhadores e análise de documentos se constatou que a empresa possuía 40 (quarenta) empregados laborando nas instalações fiscalizadas. A empresa tem sede em Manaus/AM e possui uma extensão na cidade de Canaã dos Carajás/PA onde presta serviços em função das atividades do Complexo de Mineração mantido pela Companhia Vale do Rio Doce. No local fiscalizado há oficinas, área administrativa e alojamento para trabalhadores.

## **G - DOS VÍNCULOS DE EMPREGO**

Não houve a constatação de empregados sem registro formal.

## **H - IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

As situações irregulares constatadas durante a fiscalização motivaram a lavratura de 02 (dois) autos de infração em desfavor da empregadora (cópias anexas) conforme relação do item “E” acima.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## **I - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM**

No dia 19/03/2019, após inspeção física realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel nas instalações da empresa, foi emitida NAD - Notificação para Apresentação de Documentos (Anexa) através da qual a empregadora foi notificada para apresentar a documentação solicitada por meio de e-mail no dia 26/03/2019, referente ao período da documentação de 01/01/2018 a 19/03/2019.

A notificação foi atendida pela empresa. Os autos de infração relacionados no presente relatório foram enviados via postal à empregadora.

## **J - CONCLUSÃO**

No caso em apreço, conclui-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições análogas a de escravo.

No local, foram entrevistados trabalhadores, examinadas as áreas de vivência e o local de trabalho. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção de trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de retê-los no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho.

Em face do exposto, conclui-se que no estabelecimento da empregadora supra qualificada não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições

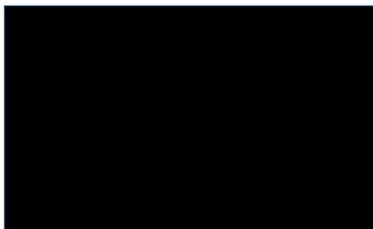


MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores no momento em que ocorreu a fiscalização.

É o relatório.

Santa Maria/RS, 10 setembro de 2019.



**K) ANEXOS**

- I. NAD- Notificação para Apresentação de Documentos;
- II. Autos de Infração lavrados;